



REQUERIMENTO Nº 1678/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja realizada **Audiência Pública, por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa**, para tratar sobre **o projeto de parceria público-privada da Prefeitura do Recife com o fim de instalar câmeras de reconhecimento facial, a ser realizada no dia 16 de março de 2021, das 14h às 17h.**

Da aprovação deste requerimento, requer-se que seja encaminhada convocação às seguintes autoridades públicas municipais:

- 1) **Rafael Dubeux**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura do Recife, na Rua do Brum, 123, 3º andar, bairro do Recife, Empresarial Maurício Brandão Mattos, Recife - PE, CEP: 50030-260.
- 2) **Thiago Barros Ribeiro**, Secretária Executivo de Parcerias Estratégicas, na Rua do Brum, 123, bairro do Recife, Empresarial Maurício Brandão Mattos, Recife - PE, CEP: 50030-260.
- 3) **Murilo Cavalcanti**, Secretário de Segurança Cidadã, na Avenida Cais do Apolo, 925, 1º andar – Prefeitura do Recife, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903.
- 4) **Bernardo D’Almeida**, gestor da Empresa Municipal de Informática (Emprel), na Rua do Brum, 123, 3º andar, bairro do Recife, Empresarial Maurício Brandão Mattos, Recife - PE, CEP: 50030-260.



JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo solicitar a realização de uma Audiência Pública para discutir o projeto de parceria público-privada a ser realizado pela Prefeitura do Recife de implantar relógios digitais pela Cidade, munidos com câmeras de monitoramento e reconhecimento facial.

Foi anunciado no último trimestre do ano passado o plano da Prefeitura do Recife de realizar parceria público-privada com o fim de instalar por toda a cidade uma centena de relógios digitais, munidos com uma série de aparatos tecnológicos como termômetro, barômetro e exploração de propagandas¹.

Dentre tais aparatos, inclui-se a realização de reconhecimento facial por parte de câmeras de monitoramento instaladas nos relógios, tecnologia usada em alguns locais do mundo e do Brasil. Foi aberta consulta pública para colher contribuições da Sociedade Civil acerca do tema, com agendamento de audiência pública sobre o tema no âmbito da Prefeitura².

A medida anunciada pela Prefeitura traz consigo um tema de ampla discussão, qual seja, a utilização de câmeras com reconhecimento facial para finalidades, inclusive, relativas à segurança pública.

É importante destacar que a polêmica da medida não se trata somente da existência de videomonitoramento, mas também em virtude de o reconhecimento colhe dados anatômico-físicos das cidadãs e dos cidadãos e os armazena, podendo distribuí-los

1

<https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2021/10/13612331-em-parceria-privada-recife-tera-100-relogios-pu-blicos-que-farao-reconhecimento-facial-e-video-monitoramento.html>.

² <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/consulta-publica-relogios-eletronicos>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

para diversos fins, inclusive de segurança pública ou de comercialização.

Tal fato está estritamente relacionado à questão da proteção dos dados pessoais. A Lei nº 13.709/2014 - Lei Geral de Proteção de Dados se consubstancia como um verdadeiro “*Bill of Rights*” do manejo e da proteção dos dados pessoais da população brasileira.

A importância do tema é tamanha que a recentíssima Emenda Constitucional nº 108, de 10 de fevereiro de 2022, incluiu o inciso LXXIX no art. 5º da Constituição Federal, prevendo como direito fundamental a proteção de dados, nestes termos: “*é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais*”.

Em 18 de novembro de 2021, um conjunto de organizações, coletivos e associações lançou Carta Aberta com este título: “Política de reconhecimento facial da PCR ameaça direitos de todos os cidadãos e cidadãs”³. O documento está em constante atualização, e cada vez mais a carta recebe adesões de diversos apoiadores.

Na missiva, as organizações explicam que o reconhecimento facial se trata de mapeamento compulsório dos rostos dos cidadãos e cidadãs. Assim, a partir de tecnologia de inteligência artificial que as acompanha, realizam a checagem das imagens faciais capturadas com bases de dados pré-existentes, ou mesmo contribuem para a construção dessas bases de dados a partir da identificação em massa das pessoas, o que seria um mecanismo de vigilância e identificação massiva dos recifenses em espaço público.

A carta continua indicando que a política municipal falha ao não apontar as bases legais para o tratamento dos referidos dados, e também não aponta como irá mitigar eventuais danos aos titulares dos dados, as diretrizes de segurança da informação que deverão ser empregadas ou para quais casos de segurança pública o recurso será utilizado na prática.

3

<https://ip.rec.br/2021/11/23/carta-aberta-politica-de-reconhecimento-facial-da-pcr-ameaca-direitos-de-todos-os-cidadaos-e-cidadas/>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Dessa maneira, o cenário impõe aos cidadãos e cidadãs um aparato de monitoramento contínuo que viola a privacidade e inibe indivíduos e coletividades em sua experiência com a cidade, terminando por cercear direitos políticos como a liberdade de expressão, opinião, reunião e manifestação. Em virtude disso, gigantes da tecnologia abandonaram o fornecimento de reconhecimento facial para forças de segurança pública.

Como argumento crucial, aponta a epístola que tais tecnologias de reconhecimento facial são dotadas de um profundo viés racista, identificando com menor precisão pessoas negras e pardas em comparação com pessoas brancas, por mecanismos a eles inerentes.

Nessa senda, aprofunda-se o racismo já amplamente vivenciado no país ao gerar “falsos positivos” que resultam em detenções de pessoas inocentes, como vem acontecendo em diferentes localidades. Diversas pesquisas de instituições acadêmicas e governamentais confirmam as consideráveis taxas de imprecisão das mais sofisticadas tecnologias de reconhecimento facial, como uma pesquisa do governo dos Estados Unidos⁴. Logo, sua tendência racista é um consenso, problema incontornável do ponto de vista tecnológico, político e social.

Consoante se depreende do exposto, há bastante polêmicas envoltas em torno do tema, o que demanda ampla discussão da sociedade acerca da pretensão do Executivo Municipal.

Conquanto tenha ocorrido audiência pública no âmbito da Prefeitura, a Câmara Municipal não pode se furtar do debate. Pelo contrário, deve fornecer os meios necessários para fomentar a troca de ideias envolvendo todas as partes, tanto pessoas físicas e jurídicas da sociedade civil, quanto autoridades e órgãos governamentais.

Importante destacar que o art. 225-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do

4

<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/12/20/tecnologia-de-reconhecimento-facial-apresenta-vies-e-impresciao-aponta-estudo-do-governo-dos-eua.ghml>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Recife garante a audiência pública como mecanismo de participação popular, que pode se realizar a pedido de vereador, para instruir sua atuação política.

Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento, a fim de que seja feita audiência pública, por videoconferência, para tratar sobre projeto de parceria público-privada da Prefeitura do Recife com o fim de instalar câmeras de reconhecimento facial, a ser realizada no dia 16 de março de 2021, das 14 h às 17h.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

Jairo Britto
Vereador (PT)

Osmar Ricardo
Vereador (PT)

Dani Portela
Vereadora (PSOL)

Ivan Moraes
Vereador (PSOL)

Rinaldo Júnior
Vereador (PSB)

Samuel Salazar
Vereador (MDB)

Cida Pedrosa
Vereadora (PCdoB)

Luiz Eustáquio
Vereador (PSB)

